



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 291-9732

PROCESSO 6010.2021/0002490-4

Informação SMADS/GAB/AT Nº 052225122

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº **655/2020**, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que autoriza a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (Ubas) no âmbito do Município de São Paulo.

A SMADS/GAB/CG,

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao questionado em documento nº 050884849, sugerimos que, para avaliação de vulnerabilidade social pelo serviço que realizará o atendimento de saúde ao animal, seja solicitado ao munícipe comprovar possuir inscrição válida e atualizada no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais.

No mais, abstemo-nos de avaliar o projeto de lei em questão, por não se relacionar com as atribuições de competência desta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Meunier Ferraz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 22/09/2021, às 16:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052225122** e o código CRC **A8DCCA61**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002490-4

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 052407706

PREF/CASA CIVIL/ATL III
Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação técnica da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 052225122), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 28/09/2021, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052407706** e o código CRC **F03AD39E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância de Zoonoses**

Rua Santa Eulália, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: (11) 2974.7810/7815

PROCESSO 6010.2021/0002490-4**Informação SMS/COVISA/DVZ Nº 052669097****À COVISA.G****Sr. Coordenador**

Restituímos o presente considerando que no âmbito do Decreto municipal nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, em relação à fauna doméstica, cabe à esta DVZ/COVISA executar ações de vigilância e controle das zoonoses (...) e o controle de riscos e agravos na população animal de interesse da saúde pública. Desta forma, não cabe à esta DVZ manifestar tecnicamente sobre propostas relativas ao cuidado da fauna, ainda que doméstica, uma vez que esta atribuição é dada à outra Coordenadoria, cuja manifestação encontra-se no SEI 050884849.

Com vistas à contruibuir com a propositura destacamos:

Art. 1º cabe definir quem serão as demais espécies de animais domésticos de pessoas carentes, a fim de garantir que a UBASA tenha estrutura para atendimento, uma vez que cada espécie animal requer uma estrutura física e equipamentos diferentes;

§1º podem ser incluídos: exames voltados à saúde animal e de zoonoses de interesse em saúde pública e contempladas no âmbito do município, sendo a unidade obrigada a coletar e encaminhar os exames de zoonoses aos laboratórios de saúde pública e notificar a suspeita ao Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, segundo protocolos próprios à serem definidos pelo órgão central;

§2º incluir no conjunto de documentos a serem apresentados o RGA, uma vez que é obrigatório para cães e gatos com mais de 90 dias e residentes no Município de São Paulo (estabelecido pela lei municipal 13.131/2001);

§3º excluir este parágrafo ou alterar o órgão responsável por cadastramento social de pessoas, uma vez que isso não é atribuição legal da Vigilância em Saúde;

Art. 2º avaliar o impacto financeiro desta proposição ao erário público;

Art. 3º excluir este artigo ou alterar o órgão competente, uma vez que o Decreto municipal que reorganiza SMS atribui esta atividade à outra Coordenadoria (COSAP).

Sendo o que tínhamos a manifestar, segue.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Atenciosamente.

Valéria Gentil de Tommaso
Diretora da Divisão de Vigilância de Zoonoses
SMS/COVISA/DVZ



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Gentil de Tommaso, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 27/09/2021, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052669097** e o código CRC **91658E8A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2021/0002490-4**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 052723745**

São Paulo, 28 de setembro de 2021

Interessada: Câmara Municipal**Assunto:** Projeto de Lei nº **655/2020**, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que autoriza a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (Ubasa) no âmbito do Município de São Paulo.**A SMS****Assessoria Parlamentar**

Em atenção ao solicitado em documento SEI 051828076, que trata da solicitação de análise e manifestação desta Coordenadoria quanto ao Projeto de Lei nº 655/2020, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que "*Autoriza a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências*", vimos pelo presente endossar manifestação da Divisão de Vigilância de Zoonoses, conforme documento SEI 052669097.

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**Coordenador**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a) I**, em 28/09/2021, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052723745** e o código CRC **6A26B739**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002490-4**Encaminhamento SMS/CG Nº 052854970**

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 655/2020, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que autoriza a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), no âmbito do Município de São Paulo.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (051709758)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (050884849- 052669097)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2021, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052854970** e o código CRC **D9425258**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 01 de Dezembro de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 538/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, conforme Ofício SGP-12 nº 538/2021, acerca do Projeto de Lei nº 655/2020, de autoria dos Vereadores Sandra Tadeu, Ely Teruel e Marcelo Messias, que autoriza a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055726590** e o código CRC **1ABDBC66**.